



206
3

Rua Serra de Botucatu, 1.427
Tatuapé - São Paulo - 03317-001
(11) 2942-9104 - sac@caamp.com.br
www.caamp.com.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
MANUTENÇÃO DE PORTÃO/ CFTV/ INTERFONE/ ANTENA.**

11.411 COND ED JARDIM DO PASSAREDO

Pelo presente instrumento particular, de prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva dos sistemas abaixo. De um lado, **CAAMP MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante chamada de **CONTRATADA**, sediada à Rua Serra de Botucatu, nº 1427 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ 17.310.260/0001-66, neste ato, representada por seu Diretor, Antônio Marcos Engel. De outro lado, **11.412 COND ED JARDIM DO PASSAREDO**, doravante chamado de **CONTRATANTE**, sediado à Av. Padres Olivetanos, 350 – Vila Esperança, São Paulo - SP., representado por seu (a) síndico (a).

1. O objeto do presente contrato é a revisão e a inspeção mensal de caráter preventivo pela **CONTRATADA** dos seguintes sistemas no edifício **CONTRATANTE**:

1.1. SISTEMAS DE INTERFONE

- Central de interfone;
- Porteiros eletrônicos;
- Interfone – apartamentos e área comum.

1.2. SISTEMA DE SEGURANÇA

- Câmeras;
- Monitores;
- Computadores

1.3. SISTEMA DE PORTÃO

- Portões automáticos de veículos
- Portões de pedestre.

1.4. SISTEMAS DE ANTENA COLETIVA

- Antena coletiva
- Painel de comando
- Distribuição original aos apartamentos.

2. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA:

2.1. **Revisão mensal:** Será feito obrigatoriamente 01 (uma) visita mensal para as manutenções preventivas nos equipamentos.

2.2. **Chamado:** SEM LIMITAÇÕES: O **CONTRATANTE** poderá fazer quantos chamados forem necessários, em decorrência de eventuais avarias.

2.3. **Plantão (Exclusivos para portão):** Sábados, domingos e feriados das 08h00min às 21h00min: exceto 25 de Dezembro e 01 de Janeiro, comunicação através do **telefone celular vivo (11) 8927-0823**, para ocorrências de extrema necessidade.

ATENÇÃO:

Ao acionar o plantão, informar: nome do condomínio, telefone e o serviço com problema.
Atendimento excepcional somente para condomínios com contrato de conservação mensal.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Rua Serra de Botucatu, 1.427
Tatuapé - São Paulo - 03317-001
(11) 2942-9104 - sac@caamp.com.br
www.caamp.com.br

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Impedir a interferência de terceiros e de funcionários do condomínio nos equipamentos e nas instalações.
- 3.2. Efetuar no vencimento o pagamento da taxa de conservação técnica no item 5 (Cinco) do presente contrato.

4. EXCLUSÕES:

- 4.1. Não estão cobertas pelo contrato avarias causadas por : colisão, fogo, tempestade (água/raio), Variações elétricas, troca de peças devido ao desgaste natural dos equipamentos e/ou uso indevido.
- 4.2. Peças ou equipamentos danificados.

5. VALOR MENSAL DO CONTRATO:

- 5.1. O valor mensal de CONTRATO fica estipulado em R\$. 400,00 (Quatrocentos reais) para todos os equipamentos objeto deste contrato, com vencimento todo dia 7 de cada mês.
- 5.2. A primeira data do vencimento deste contrato será 30 dias após a assinatura.
- 5.3. O valor da taxa mensal será reajustado a cada período de 12 meses, usando-se o índice **IGPM**. Caso o índice **IGPM** acumulado seja inferior a 5% o contrato será reajustado com o valor do reajuste anual de nossa categoria.
- 5.4. Se houver troca de peças e/ou outros serviços, poderão ser inclusos ou não a cobrança na taxa de manutenção.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 6.1. Este contrato é por tempo indeterminado e entrará em vigor a partir da data da assinatura do **CONTRATANTE**.

7. RESCISÕES CONTRATUAIS:

Pelo **CONTRATANTE**:

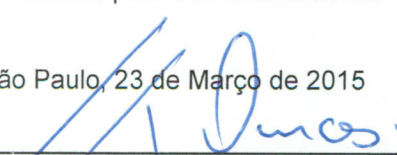
- 7.1. Mediante correspondência protocolada a qualquer tempo, caso a **CONTRATANTE** não esteja satisfeita com os serviços prestados pela **CONTRATADA**, com aviso prévio de 30 (trinta) dias para rescisão.

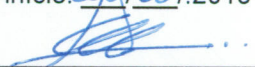
Pela **CONTRATADA**:

- 7.2. Mediante correspondência protocolada por motivo de não cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATANTE**.

São Paulo, 23 de Março de 2015

de acordo / início: 23/03/2015


C.A.A.M.P. PAULISTA CONDOMÍNIOS
CNPJ 17.310.260/0001-66


11.411 COND ED JARDIM DO PASSAREDO
Luciana Dionizio da Costa Leão.
R.G. 24.739.967-X.

Observação: Em caso de aprovação, favor enviar a 2ª via assinada

